

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 241/2005 de 25 de Maio de 2005,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a seguinte funcional programática no quadro de detalhamento das despesas do exercício de 2005, na forma abaixo:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Função: 08 – Assistência Social
 Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
 Programa: 18 – Repasse da Verba SAC
 Categoria: 335039.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica
 Fonte: 06 - Convênios

Artigo 2º - Ficam criados os seguintes elementos de despesa nas formas abaixo:

UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE
14 – Sec.Educação e Cultura	10.304.0013.2.004	33.50.43.00	003 – Royalties
Fundo Municipal de Saúde	10.304.0013.4.005	33.90.39.00	008 - PSF
Fundo Municipal de Saúde	10.304.0013.2.004	33.90.39.00	007 - PACS

Artigo 3º - Abre crédito adicional suplementar no Orçamento de 2005, na importância de R\$ 436.421,76 (Quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FICHA	FONTE	ELEMENTO	VALOR
Fundo de Assistência Social	246	06 - Convênios	33.50.39	7.376,76
14 – Sec.Educação e Cultura	247	03 - Royalties	33.50.43	103.000,00
14 – Sec.Educação e Cultura	173	03 - Royalties	33.90.39	3.045,00
06 – Sec. Mun.de Fazenda	190	03 - Royalties	33.90.39	7.000,00
14 – Sec.Educação e Cultura	98	01 - Próprios	33.90.30	55.000,00
04 – Sec. de Administração	184	03 - Royalties	33.90.39	60.000,00
01 – Gabinete do Prefeito	176	03 - Royalties	33.90.39	20.000,00
15 – Sec.de Agricultura	231	03 - Royalties	33.90.30	15.000,00
08 – Sec. Mun.de Obras	222	03 - Royalties	33.90.39	20.000,00
Fundo Municipal de Saúde	248	07 – PACS	33.90.39	18.000,00
Fundo Municipal de Saúde	249	08 - PSF	33.90.39	55.000,00
Fundo Municipal de Saúde	147	01 - Próprios	33.90.39	66.000,00
Fundo Mun.Assistência Social	225	01 - Próprios	33.90.32	7.000,00
TOTAL				436.421,76

Artigo 4º - Fica **reduzida** a importância no valor de R\$ 436.421,76 (Quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FICHA	FONTE	ELEMENTO	VALOR
Fundo de Assistência Social	161	01 - Próprios	31.90.11	7.376,76
12 – Sec.Mun.de Saúde	80	01 - Próprios	31.90.11	70.000,00
07 – Sec. Mun.de Turismo	53	01 - Próprios	31.90.11	33.000,00
14 – Sec.Educação e Cultura	223	03 - Royalties	33.90.39	3.045,00
14 – Sec.Educação e Cultura	104	01 - Próprios	44.90.51	66.000,00
14 – Sec.Educação e Cultura	103	01 - Próprios	44.90.52	55.000,00
Fundo Municipal de Saúde	211	07 – PACS	33.90.36	2.700,00
Fundo Municipal de Saúde	135	07 – PACS	31.90.11	14.500,00
Fundo Municipal de Saúde	212	07 – PACS	33.90.30	800,00
Fundo Municipal de Saúde	136	08 - PSF	31.90.11	55.000,00
Fundo Municipal de Saúde	228	03 - Royalties	33.50.43	122.000,00
Fundo Mun.Assistência Social	165	01 - Próprios	33.90.36	7.000,00
TOTAL				436.421,76

Artigo 5º - Os recursos para atendimento de que trata o Art.1º, decorrerão de dispositivos constantes do Art.43, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Junho de 2005

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito